



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
R: João Florentino de Souza, 688 - 89480-000
camaramv@newage.com.br

Projeto de lei nº 24/2001

"Prorroga os efeitos da lei municipal 1349/2001 de 21.02.2001"

Os Membros da Mesa diretora da Câmara de vereadores de Major Vieira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação do duto plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o poder legislativo municipal, por seu presidente, autorizado nos termos da presente lei, a prorrogar os efeitos da lei municipal nº 1349/01 de 21.02.2001, concernente a contratação temporária de 01 (um) contador, com registro no CRC, para a prestação de serviços contábeis na câmara de vereadores.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o artigo anterior, dar-se-á por um período de até 04 (quatro) meses, período no qual será agilizado o processo do concurso público para provimento do cargo constante da estrutura administrativa organizacional da câmara.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as disposições constantes dos artigos 2º, 3º e 4º da lei nº 1349/2001.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 2001, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 16 de abril de 2001

Aristeu Liczekoski
ARISTEU LICZEKOSKI

1º secretário

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

EM 17/04/01

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Alceu Schumacher
ALCEU SCHUMACHER

presidente

Aprovação em 1.ª votação.
Em 24/04/01

[Assinatura]
PRESIDENTE

João Demerval Gonsalves
JOÃO DEMERVAL GONSALVES

2º secretário

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 25/04/01

[Assinatura]
PRESIDENTE